



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br



PORTARIA CRBio-01 N° 452, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação da função de Gestores e Fiscais de Contrato para Locação do imóvel Sala nº 24, no âmbito do CRBio-01.

A Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e no Regimento do CRBio-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera-se o Artigo 3º da Portaria CRBio-01 nº 338, de 15 de agosto de 2025, referente às nomeações de Fiscais e Gestores de contrato;

Art. 2º - Ficam nomeados os empregados abaixo, relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, visando à contratação da Locação do imóvel sala nº 24 e sua respectiva vaga de garagem, localizadas na Rua Manuel de Nobrega, nº 595, Edifício Les Ateliers, Paraíso, São Paulo/SP, visa garantir espaço adicional necessário para guarda de documentos e execução das ações vinculadas ao Sistema de Gestão Arquivística do CRBio-01, durante o período de 12 meses para o Conselho Regional de Biologia - 1ª Região (SP, MT, MS), para responderem pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato, decorrente do **Processo CPR nº 31/2025**:

Tipo de objeto: Serviço não continuado

Gestor Titular	Márcia Atsuko Tamashiro	Matrícula	137
Gestor Substituto	Daniela Yshimaru	Matrícula	134

Fiscal	William dos Santos	Matrícula	116
---------------	--------------------	------------------	-----

Fiscal Administrativo	Agda Maria de Araujo de Oliveira	Matrícula	120
------------------------------	----------------------------------	------------------	-----

Art. 3º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal, enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observados os artigos 2º e 4º.

Art. 5º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 21 de maio de 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 17/06/2026, às 00:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0184974** e o código CRC **F28C0C59**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br